

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 30/04 /2014

N.º 20 /2014

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	GGF	<input type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRQP	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DIRTRA	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
IRT	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE EDUCATIVA E CONSELHO EXECUTIVO/DIRETOR - 2014/2018 - ADITAMENTO

Por ter saído com uma inexatidão, devem considerar-se para todos os efeitos os Pontos 17 e 18 da Circular Nº 17/2014, de 22.04.2014, com a seguinte redação:

"17. O Presidente do Conselho Executivo/Diretor, promove a afixação da convocatória para a eleição do respetivo órgão contendo a data, hora e local, ou locais, onde decorrerá a eleição, a qual deverá ter lugar no prazo mínimo de cinco dias úteis contados a partir da data de afixação das mesmas."

18. A entrega das candidaturas, listas e respetivos programas de ação, ao Presidente do Conselho Executivo/Diretor, só pode ser feita até 48 horas antes do início do ato eleitoral.

Mais ainda e por conformidade com os Pontos anteriores, deve intercalar-se no local

próprio daquela Circular, e na devida substituição, o **Doc 11** que se anexa ao presente.

Com os melhores cumprimentos

**O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/CP